



**PORTARIA Nº 9256, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor Walid Khouri, Engenheiro, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 01/03/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2014 a 28/02/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora Ana Inez Alves Ferreira do Prado, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 13/03/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/03/2014 a 12/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** A servidora Edna Botelho Muniz Fernandes, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 15/03/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/03/2014 a 14/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** Ao servidor Carlos Onaldo de Jesus Alves, Ajudante de Manutenção, Padrão 04, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 10/03/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/03/2014 a 09/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** A servidora Renata Germano da Silva, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/03/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/03/2014 a 01/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



**Art. 6º** A servidora **Andresa Francisca de Souza Camargo**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 09/03/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/03/2014 a 08/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** A servidora **Simone Aparecida de Jesus Almeida**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 04/03/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/03/2014 a 03/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** A servidora **Vera Lucia Borba**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02/03/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/03/2014 a 01/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** A servidora **Cristiane Sturaro Pereira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 21/03/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/03/2014 a 20/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 10.** A servidora **Monise Monteiro Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 18/03/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/03/2014 a 17/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 11.** A servidora **Viviane Cristina Vilela Luchese**, Farmacêutico, Padrão 19, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 17/03/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/03/2014 a 16/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 12.** A servidores **Joice Leal Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 13/03/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/03/2014 a 12/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

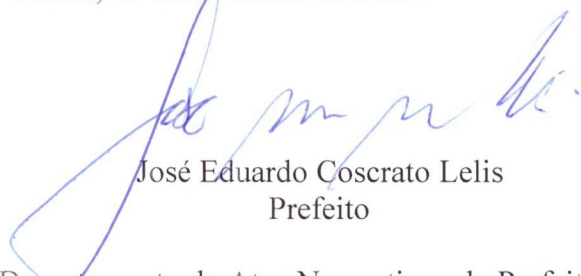


**Art. 13.** A servidora **Roseli de Cássia Lopes Crespo**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 05/03/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/03/2014 a 04/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 14.** Ao servidor **Muriel Zaneti de Carvalho**, Farmacêutico, Padrão 19, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 05/03/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/03/2014 a 04/03/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

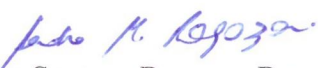
**Art. 15.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 25 de fevereiro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos